



***Câmara Municipal de Porto Real***  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Poder Legislativo**

Ata nº. 039/24

Ata da 39ª Sessão Legislativa Ordinária do 4º Período Legislativo Ordinário da Câmara Municipal de Porto Real.

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro às dez horas, deu-se início a trigésima nona Sessão Ordinária do 4º Período Legislativo Ordinário da 7ª Legislatura da Câmara Municipal de Porto Real situada na Avenida Dom Pedro II, nº. 1550; onde o vereador Diego Graciani solicitou um recesso de cinco minutos. Terminado o recesso a sessão foi reaberta, presidida pelo Vereador Carlos Antonio de Lima que desejou a todos um bom dia e em cumprimento ao parágrafo 1º do artigo 10 c/c IV do artigo 6º, do regimento interno da câmara municipal de Porto Real, convidou o senhor Lucas Orioli de Souza, vereador eleito como suplente, nas eleições municipais realizadas em 15/11/2020 para a legislatura de 2021 a 2024, para ocupar a vaga existente no plenário desta casa de leis. Considerando a respeitável decisão judicial na ação civil pública nº0800608-04.2024.8.19.0071, em trâmite nesta comarca de Porto Real/Quatis, onde restou determinado o afastamento cautelar dos vereadores pelo prazo de noventa dias. Considerando a solicitação de preenchimento de vacância para posse na vaga de vereador protocolado nesta colenda casa pelo senhor Lucas Orioli de Souza, tendo em vista o afastamento cautelar do vereador Ronário de Souza da Silva de suas funções de vereador, bem como a juntada do termo de renúncia do suplente antecedente. O Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que verificasse a documentação apresentada pelo vereador suplente senhor Lucas Orioli de Souza. Verificada a documentação, nada consta, em desacordo com o artigo 5º, inciso II do regimento interno desta casa, o Presidente solicitou ao vereador suplente Lucas Orioli de Souza para subir a Tribuna e fazer seu juramento nos termos do artigo 5º inciso IV, do regimento interno desta casa. O vereador Lucas Orioli fez seu juramento. Após terem sido cumpridas as formalidades regimentais, o Presidente declarou empossado para a 7ª legislatura 2021/2024, no 4º período ordinário, o senhor Lucas Orioli de Souza. O Presidente passou a palavra para o vereador Lucas Orioli que agradeceu a sua família, agradeceu todos que votaram nele, seus amigos, agradeceu o vereador Henry e prometeu estar ali para ajudar, pediu ajuda a todos os demais vereadores. O Presidente deu por encerrada a sessão de posse do vereador Lucas Orioli. O Presidente passou a palavra para o vereador Elias Vargas que desejou a todos um bom dia e parabenizou o amigo Lucas Orioli e falou da família dele, e falou ter certeza de que iriam ajudar o Lucas em sua jornada; se colocou á disposição. O Presidente passou a palavra para o vereador Cláudio que parabenizou o vereador Lucas Orioli e se colocou a disposição; parabenizou a Ana Rita Orioli, mãe do vereador. O Presidente convidou o Vereador Lucas Orioli para que fizesse a Oração. O Presidente deu início à Primeira Fase **Expediente**, colocando em votação a ata da Sessão anterior. **Ata da 38ª Sessão Ordinária do Quarto Período Legislativo Ordinário da Sétima Legislatura da Câmara Municipal de Porto Real**, realizada no dia três de julho de dois mil e vinte e quatro, e comunicou que de acordo com o § 3º do art. 122 do Regimento Interno desta Casa será dispensada a leitura da ata uma vez em que todos possuem cópia da mesma. O Presidente colocou em **Discussão** a referida ata, não havendo inscritos, colocou em **Votação**, aqueles que forem favoráveis, permaneçam como estão. A Ata da 38ª Sessão Ordinária do Quarto Período Legislativo Ordinário da





## ***Câmara Municipal de Porto Real***

**Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo**

Câmara Municipal de Porto Real foi **aprovada por unanimidade**. O Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do ***Projeto de Lei nº 0165/2024 – Poder Executivo Municipal – Dispõe Sobre a Alteração do Plano Plurianual 2022/2025, Instituído pela Lei nº 0698 de 30 de Junho de 2021, e dá outras Providências***. O Primeiro Secretário fez a leitura. Terminada a leitura o Presidente encaminhou o referido projeto á Coordenadoria de Serviços Legislativos, nos termos do artigo 188, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, onde ficará a disposição dos senhores vereadores por quinze dias aguardando emendas. O presidente solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do ***Memorando Interno – Adiantamento do Requerimento de Abertura da Comissão Parlamentar de Inquérito Requerimento***. Tendo em vista a notificação dos requerentes em razão do desarquivamento dos processos administrativos de nº 0111/2024 – requerimento de abertura de comissão parlamentar de inquérito, os requerentes que a esta subscreve, em atendimento ao ora solicitado, informou o que seguia: prazo de funcionamento da comissão será de até trinta dias, podendo ser prorrogado por igual período, em sendo cabível; as provas produzidas já estavam colacionadas aos autos, por meio de mídia digital (pen drive). Vereadores: Henry, Carlinhos, Fábio Maia, Elias Vargas, Cláudio, Fernanda, Juan Pablo e Fernando Beleza. O Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da ***Indicação nº 0132/2024 – Vereador Carlos Antonio de Lima – Instalação de Postes no Final da Rua Trinta e Três, Jardim das Acácias***. O Primeiro Secretário fez a leitura. Terminada a leitura o Presidente colocou em **Discussão** a referida indicação. Não havendo inscritos, colocou em **Votação**, aqueles que forem favoráveis, permaneçam como estão. A ***Indicação nº 0132/2024 – Vereador Carlos Antonio de Lima – Instalação de Postes no Final da Rua Trinta e Três, Jardim das Acácias*** foi **aprovada por unanimidade**. O Presidente solicitou ao autor que entregasse a homenagem. Terminada a Primeira Fase, o Presidente passou para a Segunda Fase, **Ordem do Dia**. O Presidente falou que havia projetos a serem discutidos e votados nesta Fase da Sessão. **Primeira Discussão e Primeira Votação**. O Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do ***Projeto de Lei nº 0164/2024 – Poder Executivo Municipal – Dispõe Sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras Providências***. O Presidente passou a palavra para o vereador Henry que solicitou a dispensa da leitura do projeto uma vez que já foi lido na casa e que fossem lidos somente seus pareceres. O Presidente colocou em **Discussão** o referido pedido. Não havendo inscritos, colocou em **Votação**, aqueles que forem favoráveis, permaneçam como estão. O pedido do vereador Henry foi **aprovado por unanimidade**. O Primeiro Secretário leu os pareceres. O Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da ***Emenda Modificativa nº 0001/2024 ao Projeto de Lei nº 0164/2024 – Modifica o Artigo 26 do Projeto de Lei nº 0164/2024 – Poder Executivo Municipal – Dispõe Sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras Providências – Autoria dos Vereadores Henry de Carvalho Nunes, Fábio Nunes Maia, Carlos Antonio de Lima, Elias Vargas de Oliveira e Cláudio Luís Guimarães***. Terminada a leitura, o Presidente colocou em **Discussão** a referida emenda. Não havendo inscritos, colocou em **Votação**, aqueles que forem favoráveis, permaneçam como estão. A ***Emenda Modificativa nº 0001/2024 ao Projeto de Lei nº 0164/2024 – Modifica o Artigo 26 do Projeto de Lei nº 0164/2024 – Poder Executivo Municipal – Dispõe Sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras Providências – Autoria dos Vereadores Henry de Carvalho Nunes, Fábio Nunes Maia, Carlos Antonio de Lima, Elias Vargas de Oliveira e Cláudio Luís Guimarães*** foi **aprovada por unanimidade**. O Presidente colocou em **Primeira Discussão** o referido projeto. Não havendo inscritos, colocou em **Primeira Votação**, aqueles que forem favoráveis, permaneçam como estão. O ***Projeto de Lei nº 0164/2024 – Poder Executivo Municipal – Dispõe Sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício***





## ***Câmara Municipal de Porto Real*** **Estado do Rio de Janeiro** **Poder Legislativo**

***Financeiro de 2025 e dá outras Providências*** foi **aprovado por unanimidade em Primeira Votação**. O Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do ***Projeto de Lei nº 0006/2024 – Vereador Elias Vargas de Oliveira – Efetua Denominação de Logradouros Públicos no Município de Porto Real e dá outras Providências***. O Presidente passou a palavra para o vereador Henry que solicitou a dispensa da leitura do projeto uma vez que já foi lido na casa e que fossem lidos somente seus pareceres. O Presidente colocou em **Discussão** o referido pedido. Não havendo inscritos, colocou em **Votação**, aqueles que forem favoráveis, permaneçam como estão. O pedido do vereador Henry foi **aprovado por unanimidade**. O Primeiro Secretário leu os pareceres. Terminada a leitura, o Presidente colocou em **Primeira Discussão** o referido projeto. Não havendo inscritos, colocou em **Primeira Votação**, aqueles que forem favoráveis, permaneçam como estão. O ***Projeto de Lei nº 0006/2024 – Vereador Elias Vargas de Oliveira – Efetua Denominação de Logradouros Públicos no Município de Porto Real e dá outras Providências*** foi **aprovado por unanimidade em Primeira Votação**. O Presidente passou a palavra para o vereador Cláudio que fez a seguinte leitura: Cláudio Luís Guimarães, brasileiro, vereador, devidamente inscrito sob o CPF/MF sob o nº 857.003.987-53 e portador da cédula de identidade nº 05567007-9, residente e domiciliado na Avenida Fn 174, bairro Nova Colônia, Porto Real, que esta subscreve, vem, com fulcro no artigo 47 e seguintes do regimento interno da câmara de Porto Real, no uso de suas prerrogativas, oferecer denúncia em desfavor dos vereadores: Renan Márcio de Jesus Silva, brasileiro, solteiro, vereador, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 121.338.957-79 e portador da cédula de identidade nº 22955479 expedida pelo DETRAN/RJ, residente e domiciliado á Rua Anselmo Martins, nº 246, bairro porto Real, Porto Real/RJ; Ronário de Souza da Silva, brasileiro, vereador, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 077.906.757-61 e portador da cédula de identidade nº 11438285-6, residente e domiciliado á Rua Doutor João Cabral Flecha, nº197, bairro Cabral, Resende/RJ; pelos fatos e fundamentos a seguir expostos: Os denunciados são réus em ação civil pública por ato de improbidade administrativa interposta pelo ministério público do estado do Rio de Janeiro, que tramita nos autos do processo nº 0800608-04.2024.8.19.0081, que tramita na vara única da comarca de Porto Real/Quatis, fato este de conhecimento público e notório, sendo portanto desta casa e dos demais vereadores; segundo consta da investida acionária acima mencionada, os denunciados por ato doloso e conluio de desígnios praticaram improbidade administrativa, na medida em que implementaram e participaram de suposto esquema voltado á obtenção de vantagens indevidas, valendo-se dos seus cargos de vereadores, agravando-se pelo fato do primeiro denunciado ser o Presidente da Câmara Municipal e o outro Segundo Secretário da Mesa Diretora; Pelo que já restou apurado e consta em ação em juízo, a partir de fevereiro de 2023 o segundo denunciado passou a exigir de Elisamara de Jesus Chaves Felício, ocupante a época dos fatos do cargo comissionado de diretora do departamento de ouvidoria legislativa (CCL5), entregasse metade de seus vencimentos líquidos, sob a ameaça que caso assim não procedesse ser exonerada, no valor aproximado de R\$ 2.000,00; a servidora prestou declarações ao órgão público do ministério público, explicou como ocorria a prática ímproba, em que esta era obrigada a fazer saque em espécie de sua conta e repassar o montante, aproximadamente metade de seus vencimentos para o segundo denunciado, evitando transferências bancárias para não deixar provas, prática delitiva popularmente conhecida como “rachadinha”. Quando a servidora recusou-se assim proceder, este procurou o primeiro denunciado, Presidente da Câmara Municipal de Porto Real, este informou a este que não haveria mais necessidade de proceder o pagamento fraudulento, desde que o enviasse as provas que obteve e as apagasse em seguida, sendo a conversa gravada. Diante da recusa da servidora a proposta efetuada pelo primeiro denunciado, este ameaçou a servidora, que fora exonerada e ameaçada e ato da exoneração deu-se em 01 de fevereiro de 2024, tais fatos constam na petição inicial





## *Câmara Municipal de Porto Real*

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Legislativo

e dos documentos constantes da ação civil pública por ato de improbidade administrativa. Com lastro em tão graves fatos fora proferida decisão judicial liminar em 11 de junho de 2024 da lavra da juíza de direito Priscila Dickie Oddo: defiro o afastamento cautelar dos réus Ronário de Souza da Silva e Renan Márcio de Jesus Silva pelo prazo de noventa dias, com fundamento no artigo 20, § 1º da Lei nº 8.429/1992. Não resta dúvida, portanto, que a quadra é teratológica, e que revela uma série de atos e procedimentos que demonstram uma evidente incompatibilidade ético-parlamentar dos denunciados e que pelos cargos ocupados pelos mesmos, na Mesa Diretora da Câmara Municipal agravam-se, dado que vem gerando turbacão na gestão e administração do Poder Legislativo Municipal, que efetivamente não pode ser prejudicado em suas atividades essenciais por tal situação. Diante desta realidade fática, diga-se inafastável, o Poder Legislativo não pode ficar inerte e refém disto, sendo medida pertinente adequada, com previsão regimental expressa que os vereadores ora denunciados sejam destituídos dos cargos da mesa, medida que é justa e adequada. Chega-se a lógica conclusão pela seguinte persuasão racional: a um estão afastados do cargo do vereador, portanto em obediência ao princípio da gravitação jurídica o acessório segue o destino do principal se não podem exercer a vereança como podem continuar a ter cargos diretivos na casa legislativa; a duas e não menos importante as condutas são graves e importam em violação da ética e decorro parlamentar, a três a Câmara Municipal de Porto Real institucionalmente e para sua regular funcionalidade necessita que outros vereadores ocupem tais relevantes motivos ora declinados. Por tudo que ora exposto, a pretensão reveste-se de plausividade jurídica, administrativa e política, sendo medida proporcional, adequada e inclusive ressalta o compromisso inafastável do Poder Legislativo Municipal, com o princípio da moralidade administrativa. Ante o exposto, nos termos do artigo 47 e seguintes do regimento interno, submeteu ao plenário para sua aprovação com seu recebimento, e após que este tramitasse na forma regimental. Cláudio Luís Guimarães, Vereador. O Presidente colocou em **Votação** o referido pedido, aqueles que forem favoráveis, permaneçam como estão. O pedido do vereador Cláudio foi **aprovado por unanimidade**. O Presidente encaminhou para que fosse feito o sorteio para formar a comissão processante. O Presidente falou que faria o sorteio com o nome dos vereadores desimpedidos, onde seriam sorteados três membros, vereadores, para serem escolhidos presidente da comissão e dois membros. O Presidente falou que os vereadores desimpedidos eram: Diego, Elias Vargas, Fernanda, Juan Pablo e Henry; impedidos: Fábio Maia (ausente), Carlinhos (Presidente), Cláudio (denunciante) e Lucas (suplente). O Presidente passou a palavra para o vereador Juan Pablo que solicitou um recesso de cinco minutos para entender melhor a movimentação. O Presidente passou a palavra para o vereador Henry que falou que o pedido do vereador Juan Pablo era pertinente e pediu sorteio logo após uma vez que o mesmo foi aprovado por unanimidade. O Presidente colocou em **Discussão** o referido pedido. Não havendo inscritos, colocou em **Votação**, aqueles que forem favoráveis, permaneçam como estão. O pedido do vereador Juan Pablo foi **aprovado por unanimidade**. Terminado recesso o Presidente deu por reaberta a sessão e solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura dos nomes dos vereadores impedidos e desimpedidos. O Primeiro Secretário falou que os vereadores impedidos eram: Carlinhos (Presidente), Cláudio (denunciante) e Lucas (suplente); e os desimpedidos: Fábio Maia (ausente), Diego, Elias Vargas, Fernanda, Juan Pablo, Fernando Beleza e Henry. O Presidente falou que colocaria o nome dos vereadores desimpedidos na urna para que fizessem o sorteio dos três nomes. O Presidente convidou o vereador Lucas Orioli para auxiliar na votação. Foram sorteados os vereadores: Fábio Maia, Diego e Fernanda. O Presidente passou a palavra para o vereador Henry que solicitou que o sorteio entre a vaga dos três vereadores sorteados fosse feito entre eles, uma vez que um deles estava ausente. O Presidente pediu aos membros sorteados que fizessem essa votação e os entregassem os nomes em seus respectivos





***Câmara Municipal de Porto Real***  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Poder Legislativo**

cargos. O vereador Cláudio sugeriu que essa entrega fosse feita no dia seguinte da corrente sessão; pois eles tinham 48 horas para marcar a primeira reunião. O Presidente convocou os três vereadores, às nove horas, para que pudessem realizar essa reunião dos membros. Terminada a Segunda Fase, o Presidente passou para a Terceira Fase, **Indicações e Requerimentos Verbais**. O presidente falou que não havia inscritos. Terminada a Terceira Fase, o Presidente passou para a Quarta Fase, **Explicações Pessoais**. O Presidente perguntou ao primeiro secretário se tinha algum Vereador inscrito para as Explicações Pessoais. O Segundo Secretário falou que não. Terminada a Quarta Fase, o Presidente passou para a Quinta Fase, **Horário de Liderança**. O Presidente passou a palavra o **Vereador Elias Vargas de Oliveira, Líder do MDB** para que caso queira, faça uso da mesma. O Vereador Elias Vargas desejou a todos um bom dia e deu boas vindas ao colega Lucas Orioli e o desejou sabedoria; falou da inauguração da primeira etapa do hospital, parabenizou o prefeito. O Presidente passou a palavra a **Vereadora Fernanda Emerenciano dos Santos, Líder do PDT** para que caso queira, faça uso da mesma. A Vereadora Fernanda desejou a todos um bom dia e desejou boas vindas ao Lucas Orioli. O Presidente passou a palavra o **Vereador Cláudio Luís Guimarães, Líder do PL** para que caso queira, faça uso da mesma. O Vereador Cláudio a todos um bom dia. O Presidente passou a palavra o **Vereador Juan Pablo da Silva Almeida, Líder do PP** para que caso queira, faça uso da mesma. O Vereador Juan Pablo desejou a todos um bom dia e falou do rumo que o município vinha tomando, falou das fatalidades e uma gestão que desrespeitava limites; falou dos milhões investidos na ampliação do hospital que foi entregue tardia; falou que o prefeito era mentiroso e que falava demais e não fazia mais; lembrou o prefeito do hospital veterinário que ele prometeu em campanha; pediu á população para não deixar se enganar. O Presidente passou a palavra para o vereador Diego que desejou boas vindas ao vereador Lucas Orioli. O Presidente passou a palavra para o vereador Lucas Orioli que agradeceu a todos que votaram nele e aos vereadores pelas palavras direcionadas a ele. Terminada a Quinta Fase, o Presidente passou para a Sexta Fase **Lembretes**. O Presidente leu o ofício de justificativa da ausência do vereador Fábio Maia; parabenizou o vereador Lucas Orioli e se colocou á disposição e desejou que eles pudessem trabalhar em prol da população; parabenizou o prefeito pela reforma e ampliação do hospital, tudo novo, equipamento novo. Terminada a Sexta Fase, o Presidente passou para a Sétima Fase **Encerramento**. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão às onze horas e vinte e seis minutos desejando a todos um bom dia. Eu, Camila Costa Rosas, digitei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos vereadores presentes.

Assinam a ata:

Carlos Antonio de Lima (1º Vice-Presidente): \_\_\_\_\_

Diego Graciani de Almeida (1º Secretário): \_\_\_\_\_

Elias Vargas de Oliveira: \_\_\_\_\_





***Câmara Municipal de Porto Real***  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Poder Legislativo**

Ata da 39ª Sessão Legislativa Ordinária do 4º Período Legislativo Ordinário da Câmara Municipal de Porto Real.

Fernanda Emerenciano dos Santos: \_\_\_\_\_

Luís Fernando da Silva: \_\_\_\_\_

Juan Pablo da Silva Almeida \_\_\_\_\_

Henry de Carvalho Nunes: \_\_\_\_\_

Cláudio Luís Guimarães: \_\_\_\_\_

Lucas Orioli de Souza: \_\_\_\_\_

Camila Costa Rosas: \_\_\_\_\_

